

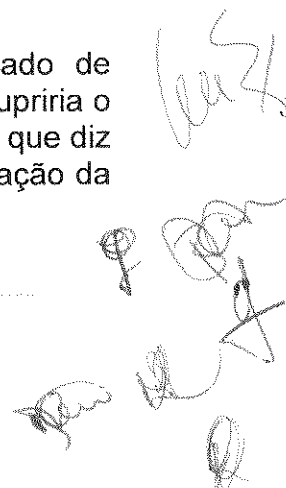
Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, na Sala de Reunião do Instituto de Ação Social pela Musica – IASPM, situado na Rua Monte Castelo, nº 62, Barbalho, na cidade de Salvador, estado da Bahia, reuniram-se o membros da Comissão de Credenciamento de Fornecedores e Prestadores de Serviços, o Assessor Jurídico deste Instituto e a Equipe de Apoio, para a aplicação dos procedimentos da **SELEÇÃO PRESENCIAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 01/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para integrantes do IASPM, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital de Seleção Presencial de Prestadores de Serviços nº 01/2015 e seus Anexos. Início da Sessão às 14:00h, esclarecendo aos presentes a sistemática da modalidade em questão, estabelecendo as regras e procedimentos que seriam desenvolvidos no decorrer da Sessão, sendo estabelecido também, o prazo de tolerância de 10 minutos para início dos trabalhos. Após, esgotado o prazo de tolerância, os trabalhos foram reiniciados às 14:10h. Foram entregues pelas empresas participantes presentes na Sessão os documentos relativos ao Credenciamento. Apresentaram-se para Credenciamento as empresas elencadas no quadro abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO CPF Nº
SOLENE LILIAN SILVA SANTOS ME	TAÍS REGINA CUNHA LIMA	778.753.035-91
PANETERIA ITALIA PANIFICADORA LTDA.	LUIZ ANTÔNIO GOMES FERREIRA	104.025.275-34

As credenciais foram vistas pela Comissão e por todos os participantes presentes. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação. Abertos os envelopes relativos aos Documentos de Habilitação os documentos foram analisados e posteriormente rubricados por todos os presentes.

Dada a palavra as empresas participantes, o representante da Paneteria Itália declarou que não tinha interesse em se manifestar, ao tempo que a representante da empresa Solene Lilian fez constar em sua impugnação que a empresa Paneteria Itália não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, bem como não apresentou declaração de que não emprega menor.

Nesse sentido, a Paneteria Itália disse que apresentou o Certificado de Regularidade Técnica perante o Conselho Regional de Farmácia que supriria o Atestado de Capacidade Técnica, uma vez que se trata de indústria. No que diz respeito a declaração de que não emprega menor não houve manifestação da Paneteria Itália.



A comissão acata a impugnação interposta pela empresa Solene Lilian, haja vista que inexistente no envelope de habilitação Atestado de Capacidade Técnica, o que viola o item 7.1.3.1 do Edital.

Ademais, não foi apresentada a Declaração exigida pelo item 7.1.5.1. Desta feita, declara a Comissão a inabilitação da empresa Paneteria Itália.

A Paneteria Itália não manifestou interesse em recorrer.

Fica habilitada para a próxima fase, qual seja a de análise de preços a empresa abaixo mencionada:

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO CPF Nº
SOLENE LILIAN SILVA SANTOS ME	TAÍS REGINA CUNHA LIMA	778.753.035-91

Em seguida, foi aberto o envelope, relativo a proposta de preços da empresa considerada habilitada e foi encontrado o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
SOLENE LILIAN SILVA SANTOS ME	5,00

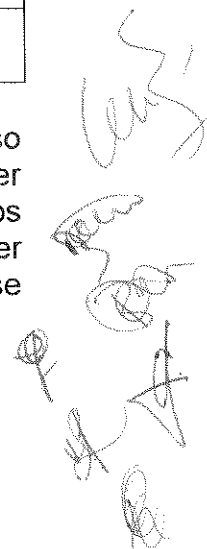
Após o respectivo exame, os valores foram anunciados em voz alta e iniciou-se a fase de negociação.

Nesse diapasão o novo valor proposto pela empresa para fornecimento dos kits seria de R\$ 4,00 (quatro reais).

Com o fim da fase de negociações e com base nas disposições contidas no capítulo XII do Edital, **FOI DECLARADA VENCEDORA** a empresa cuja proposta apresentou o menor valor final:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
SOLENE LILIAN SILVA SANTOS ME	5,00	4,00


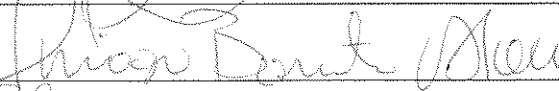
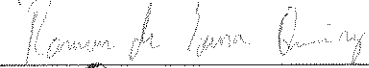
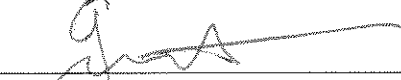
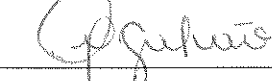
Ato contínuo, a Presidente da Comissão de Credenciamento franqueou o uso da palavra a empresas credenciadas, sob a possibilidade de realizar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão proferida, nos termos do item 13.1 do Edital de Credenciamento, não havendo qualquer manifestação a ser constada em Ata, encerra-se a Sessão às 15:06h e lavra-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada é assinada pelos presentes.



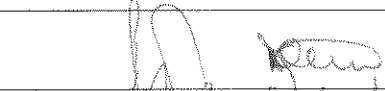
Em tempo, segue o processo para homologação da Diretoria deste Instituto, encontrando-se a empresa declarada vencedora a condição de de adjudicatária do objeto da presente seleção.

Salvador, 11 de dezembro de 2015.

Membros da Equipe de Seleção

Marivalda Ferreira Brito	
Tiago Barreto Moreira	
Ramon de Souza Queiroz	
Gabriel Amorim	
Carina Galvão	

Representantes das Empresas Credenciadas

TAÍS REGINA CUNHA LIMA	
LUIZ ANTÔNIO GOMES FERREIRA	